PROJETO DE LEI Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Cessão de Uso de uma área com superfície de 285,56 m² à Companhia Minuano de Alimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Cessão de Uso à Companhia Minuano de Alimentos, inscrita no CNPJ sob nº 84.430.800/0001-32, de uma área com superfície de 285,56 m², situada na barranca do Rio Taquari, localizada na confluência da Rua Rio Branco com a Rua Oswaldo Aranha, Bairro Centro, Lajeado/RS, e inserida em Área de Preservação Permanente, confrontando-se: pela frente, ao NOROESTE na extensão de 14,35 metros com a Rua Oswaldo Aranha, seguindo no sentido horário, forma um ângulo de 100°00'00''; confrontando-se ao NORDESTE na extensão de 16,55 metros com a barranca do Rio Taquari, a seguir forma um ângulo de 90°00'00''; confrontando-se ao SUDESTE na extensão de 17,76 metros com o Rio Taquari, a seguir forma um ângulo de 79°00'00''; confrontando-se ao SUDOESTE na extensão de 19,32 metros, com o imóvel matriculado sob nº 22.248 e barranca do Rio Taquari, fechando o polígono num ângulo interno de 91°00'00''.

Art. 2° O Termo de Cessão de Uso será firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, podendo ser revogado em caso de uso indevido, por interesse público ou em caso de extinção da cessionária.

Art. 3º As demais especificações para a cessão de que trata esta Lei serão estipuladas no Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Expediente: 3546/2022

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Cessão de Uso à Companhia Minuano de Alimentos, inscrita no CNPJ sob nº 84.430.800/0001-32, de uma área com superfície de 285,56 m², situada na barranca do Rio Taquari, localizada na confluência da Rua Rio Branco com a Rua Oswaldo Aranha, Bairro Centro, Lajeado/RS, e inserida em Área de Preservação Permanente.

Salientamos que a Companhia Minuano de Alimentos constitui uma operação verticalizada na integração avícola, possuindo desde granja de matrizes até produção e abate de aves, garantindo a qualidade em cada parte do processo. Já o parque industrial é composto por um abatedouro, fábrica de embutidos, incubatório, granja de matrizes, fábrica de rações e centro administrativo.

O centro administrativo (matriz) e o abatedouro/frigorífico localizam-se no município de Lajeado, gerando cerca de 2.110 empregos diretos, estando, com base no Valor Adicionado Fiscal, entre as três maiores empresas da cidade, indicador econômico este que serve como critério para definir a cota-parte dos municípios do Estado no rateio do ICMS e responde por 75% do Índice de Participação dos Município – IPM.

Outrossim, importa mencionar que a água é um dos principais insumos de uma indústria de alimentos, e no abate e processamento de aves é fundamental a disponibilidade de água de boa qualidade para que a produção de produtos também seja de qualidade e segurança.

Atualmente o abastecimento de água do abatedouro/frigorífico é proveniente na proporção de 50% por poços artesianos e 50% pela Estação de Tratamento de Água (ETA), que realiza a captação de água do Arroio Saraquá e a torna potável para utilização no estabelecimento. Importante referir que o ponto de captação da água bruta deve ocorrer depois do lançamento dos efluentes tratados. Por isso, cabe às empresas que utilizam esse sistema a responsabilidade sobre a correta operação da estação de tratamento de efluentes, pois voltará a utilizar-se da mesma fonte de água em que realizou o lançamento.

Para atender à legislação vigente no que tange ao lançamento de efluentes tratados, a empresa possui a Licença de Instalação de Ampliação – LIA nº 00123/2022 junto à FEPAM, sendo que esta autoriza a alteração do ponto de lançamento dos efluentes para a foz do Arroio Saraquá, próximo à ponte entre o Centro e o Bairro Conservas. Mas, para isso, será necessário alterar o ponto de captação da água bruta.

Ocorre que a operação para tratamento da água com um rio de baixa vazão, a exemplo do Arroio Saraquá, é dificultosa, pois as oscilações causadas no corpo hídrico são mais impactantes, além de existir alguns fatores que afetam a oscilação das características físico-químicas e microbiológicas da água, como chuvas intensas, períodos de estiagem ou ações antrópicas que possam afetar a qualidade da água do rio.

Também por isso que a alteração do ponto de coleta da água bruta e, por conseqüência, do efluente tratado, se mostra muito relevante, principalmente para a segurança ambiental de todo o entorno, mas igualmente, para a segurança industrial.

Por tais razões, em reunião realizada com o corpo técnico da FEPAM, a Companhia Minuano de Alimentos apresentou uma alternativa de ponto de lançamento de efluentes e captação de água, alterando do atual Arroio Saraquá para o Rio Taquari, conforme projeto elaborado em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade do Município de Lajeado.

Já em resposta, a FEPAM manifestou que a LIA nº 00123/2022 pode ser atualizada para viabilizar o projeto de captação de água e lançamento de efluentes tratados no Rio Taquari. Entretanto, todas as autorizações e aprovações necessárias do local da obra devem estar liberadas pelos órgãos competentes.

Assim, foi identificada uma área de terras que é limítrofe com o Rio Taquari, a qual não está sendo utilizada para qualquer fim, localizada na confluência da Rua Rio Branco com a Rua Oswaldo Aranha, no Centro de Lajeado, e que está sob a posse do Município. No entanto, inexiste registro de matrícula da área, pois pendente de regularização/registro.

Considerando que a alteração da captação da água e do lançamento de efluentes tratados do Arroio Saraquá para o Rio Taquari significa dar melhores condições para o próprio corpo hídrico lindeiro à atividade industrial, o presente Projeto de Lei propõe a realização de Termo de Cessão de Uso da referida área à Companhia Minuano de Alimentos.

Por fim, cabe destacar que a Marinha do Brasil não se opõe à realização da obra, conforme consta no documento anexo.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação e aprovação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, conforme dispõe o art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
LOCAL: Confluência da Rua Rio Branco com a Rua Oswaldo Aranha
Bairro Centro, Lajeado/RS
SUPERFÍCIE: 285,56 m²

DESCRIÇÃO DE ÁREA:

Uma área com superfície de 285,56 m², situada na barranca do Rio Taquari, localizada na confluência da Rua Rio Branco com a Rua Oswaldo Aranha, Bairro Centro, Lajeado/RS, confrontando-se: pela frente, ao NOROESTE na extensão de 14,35 metros com a Rua Oswaldo Aranha, seguindo no sentido horário, forma um ângulo de 100°00'00"; confrontando-se ao NORDESTE na extensão de 16,55 metros com a barranca do Rio Taquari, a seguir forma um ângulo de 90°00'00"; confrontando-se ao SUDESTE na extensão de 17,76 metros com o Rio Taquari, a seguir forma um ângulo de 79°00'00"; confrontando-se ao SUDOESTE na extensão de 19,32 metros, com o imóvel matriculado sob n° 22.248 e barranca do Rio Taquari, fechando o polígono num ângulo interno de 91°00'00". Área em "Área de Preservação Permanente".

Lajeado, 10 de fevereiro de 2023.

Giancarlo Bervian
Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

SEPLAN

MUNICÍPIO DE LAJEADO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
Rua Júlio May, 242 - CEP 95.900.178
Tel.: (051)3982-1459

OBRA:
LEVANTAMENTO DE ÁREA

PREFEITO MUNICIPAL:	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:
MARCELO CAUMO	GIANCARLO BERVIAN	

DISCRIMINAÇÃO:
LEVANTAMENTO DE ÁREA

DATA:	PRANCHA:	EXPEDIENTE:	ÁREA:	ESCALA:
FEVEREIRO/2023	LEV-01	3546/2022	285,56 m²	1:500

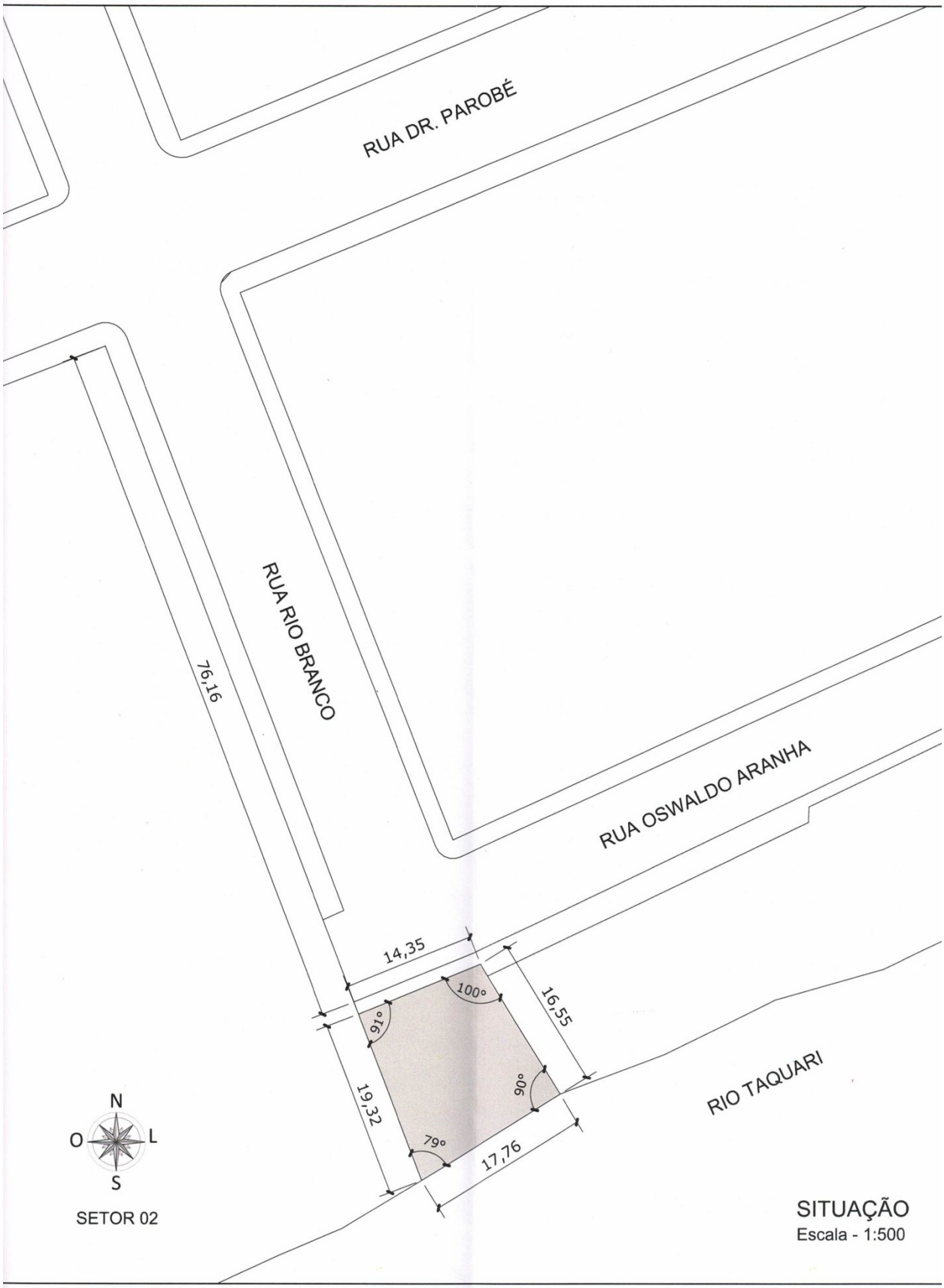
RUA DR. PAROBÉ
RUA RIO BRANCO
76,16
RUA OSWALDO ARANHA
14,35
100°
16,55
91°
19,32
90°
79°
17,76
RIO TAQUARI
N
O
L
S
SETOR 02
SITUAÇÃO
Escala - 1:500

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Companhia Minuano de Alimentos

Local: Rua Osvaldo Aranha, S/N, Bairro Centro, Lajeado – RS

1. **Finalidade:** O presente memorial descritivo visa identificar os materiais a serem aplicados na construção de um sistema de lançamento de efluentes e captação de água para tratamento e abastecimento do abatedouro da Companhia Minuano de Alimentos.
2. **Áreas:**
   a) Área do terreno: 286,12 m²
   b) Área total construída da edificação: 17,05 m²
3. **Fundações:** As escavações irão até a profundidade tal que tenha condições compatíveis para fundações tipo estacas de concreto. As vigas de fundação serão em concreto armado.
4. **Paredes:** As paredes externas serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, rebocados, assentados com argamassa de cimento, areia e cal.
5. **Concreto armado:** Em concreto armado serão executados todas as vigas e pilares, obedecendo ao dimensionamento do cálculo estrutural. As lajes de piso e forro serão pré-moldadas.
6. **Revestimentos:** O piso interno será revestido com concreto polido.
7. **Cobertura:** O telhado será embutido na platibanda, com estrutura e telhas metálicas.
8. **Esquadrias:** A porta e a janela serão de veneziana em alumínio.
9. **Instalações elétricas:** A instalação elétrica será executada de acordo com o projeto elaborado, atendendo as normas e especificações da Concessionária.
10. **Instalações hidrossanitárias:** Haverá ligação d'água da rede pública de distribuição, entretanto, não haverá instalações sanitárias ou geração de efluentes.
11. **Pintura:** As paredes serão pintadas com tinta acrílica semi-brilho ou acetinada, o forro com tinta acrílica fosca e as esquadrias metálicas serão entregues pintadas.

Lajeado, fevereiro de 2022.

Tiago Pinho
Diretor
CPF: 873.321.900-00
Cia Minuano de Alimentos

Companhia Minuano de Alimentos
Proprietário

Samara Andreolli
CREA-RS 236434

Samara Andreolli
Eng. Civil - RS 236434
Cia Minuano de Alimentos

Minuano COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS ABATEDOURO Rua Carlos Spohr Filho, 918 Bairro Moinhos Lajeado - RS www.minuano.com.br	PROPRIETÁRIO Tiago Pinho Diretor CPF: 972.321.900-00 Cia Minuano de Alimentos	RESPONSÁVEL TÉCNICO Samara Andreolli Eng. Civil - RS 236434 Cia Minuano de Alimentos	
	DESCRIÇÃO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		DATA 10/02/2022 PROJEÇÃO
	DESENHO Nº. 02/05	DESENHISTA PROJETISTA Samara Andreolli	
	ARQUIVO	ESCALA 1:200	UNIDADE / FORMATO m A3

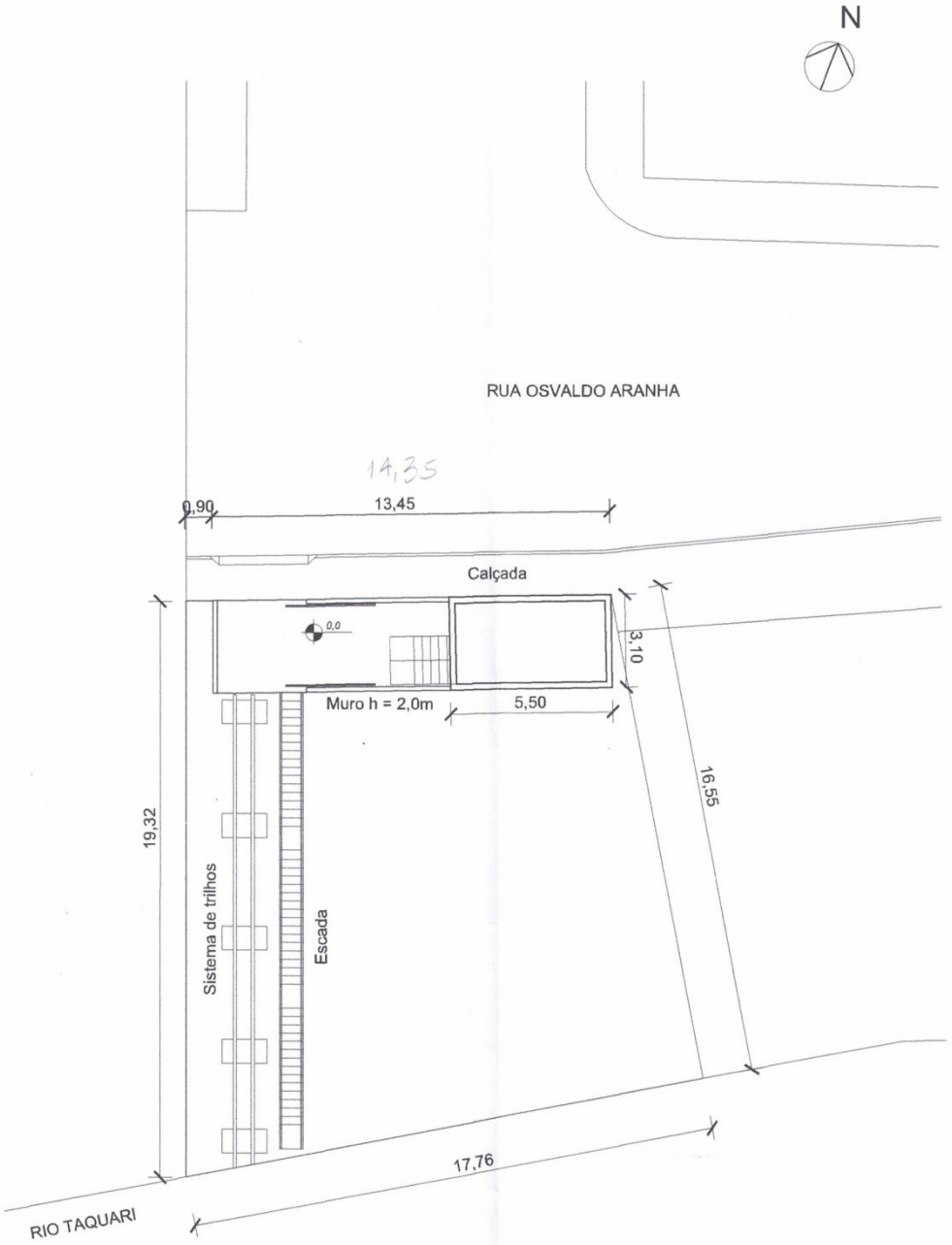

LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:200

Minuano COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS ABATEDOURO Rua Carlos Spohr Filho, 918 Bairro Moinhos Lajeado - RS www.minuano.com.br	PROPRIETÁRIO Tiago Pinho Diretor CPF: 972.321.900-00 Minuano de Alimentos	RESPONSÁVEL TÉCNICO Samara Andreolli Eng. Civil - RS 236434 Cia Minuano de Alimentos	
	DESCRIÇÃO PLANTA DE BAIXA		DATA 10/02/2022 PROJEÇÃO
	DESENHO Nº. 03/05	DESENHISTA PROJETISTA Samara Andreolli	
	ARQUIVO	ESCALA 1:100	UNIDADE / FORMATO m A3

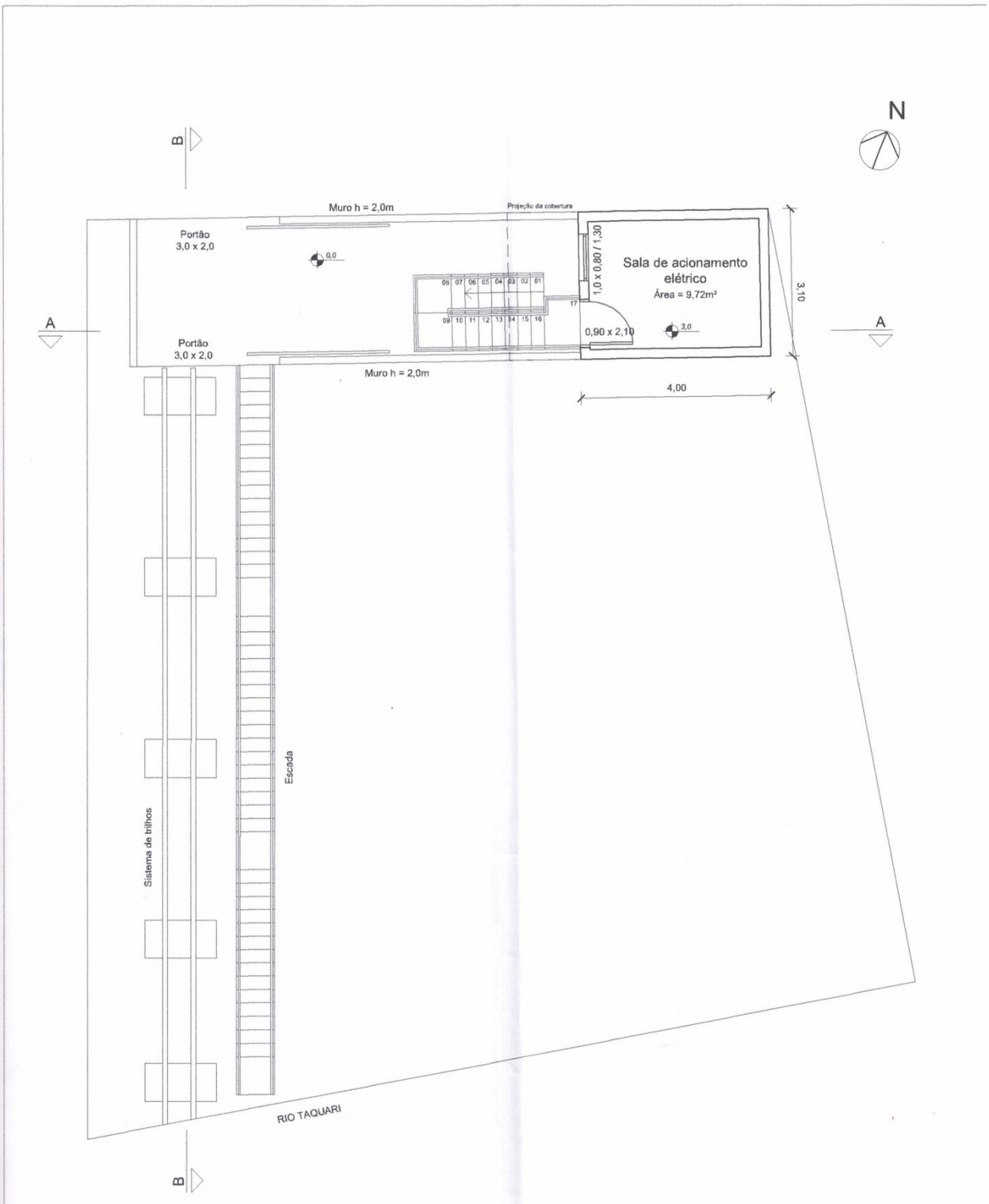

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:100

Minuano COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS ABATEDOURO Rua Carlos Spohr Filho, 918 Bairro Moinhos Lajeado - RS www.minuano.com.br	PROPRIETÁRIO Tiago Pinho Diretor CPF: 972.321.900-00 Cia Minuano de Alimentos	RESPONSÁVEL TÉCNICO Samara Andreoli Eng. Civil CREA-RS 236434 Cia Minuano de Alimentos	
	DESCRIÇÃO FACHADA		DATA 10/02/2022 PROJEÇÃO
	DESENHO Nº. 04/05	DESENHISTA PROJETISTA Samara Andreolli	
	ARQUIVO	ESCALA 1:100	UNIDADE / FORMATO m A3

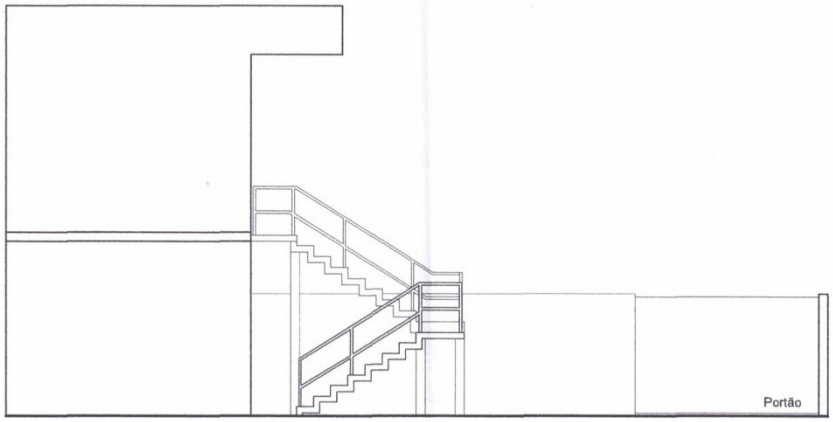

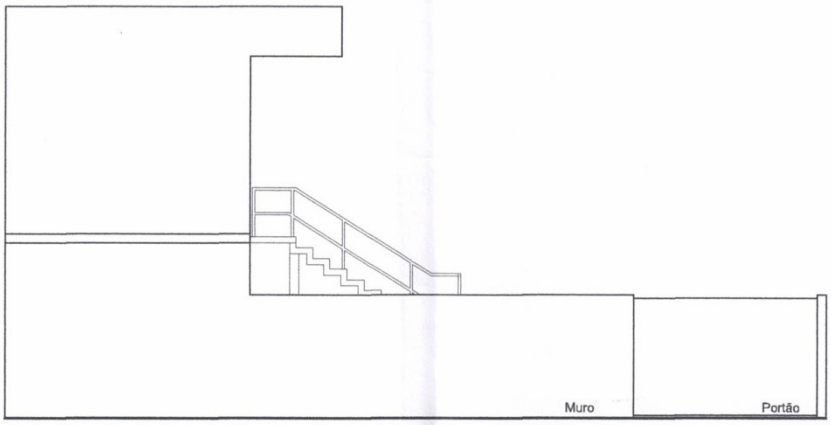

FACHADA

ESCALA 1:100

Minuano COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS ABATEDOURO Rua Carlos Spohr Filho, 918 Bairro Moinhos Lajeado - RS www.minuano.com.br	PROPRIETÁRIO Tiago Pinho Diretor CPF: 972.321.900-00 Cia Minuano de Alimentos	RESPONSÁVEL TÉCNICO Samara Andreolli Eng. Civil Cia Minuano de Alimentos	
	DESCRIÇÃO CORTES		DATA 10/02/2022
			PROJEÇÃO
	DESENHO Nº. 05/05	DESENHISTA PROJETISTA Samara Andreolli	
	ARQUIVO	ESCALA 1:125	UNIDADE / FORMATO m A3

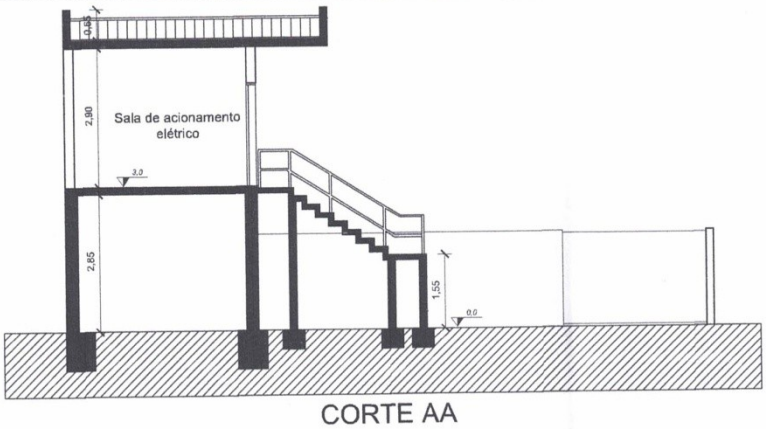

CORTE AA

ESCALA 1:125

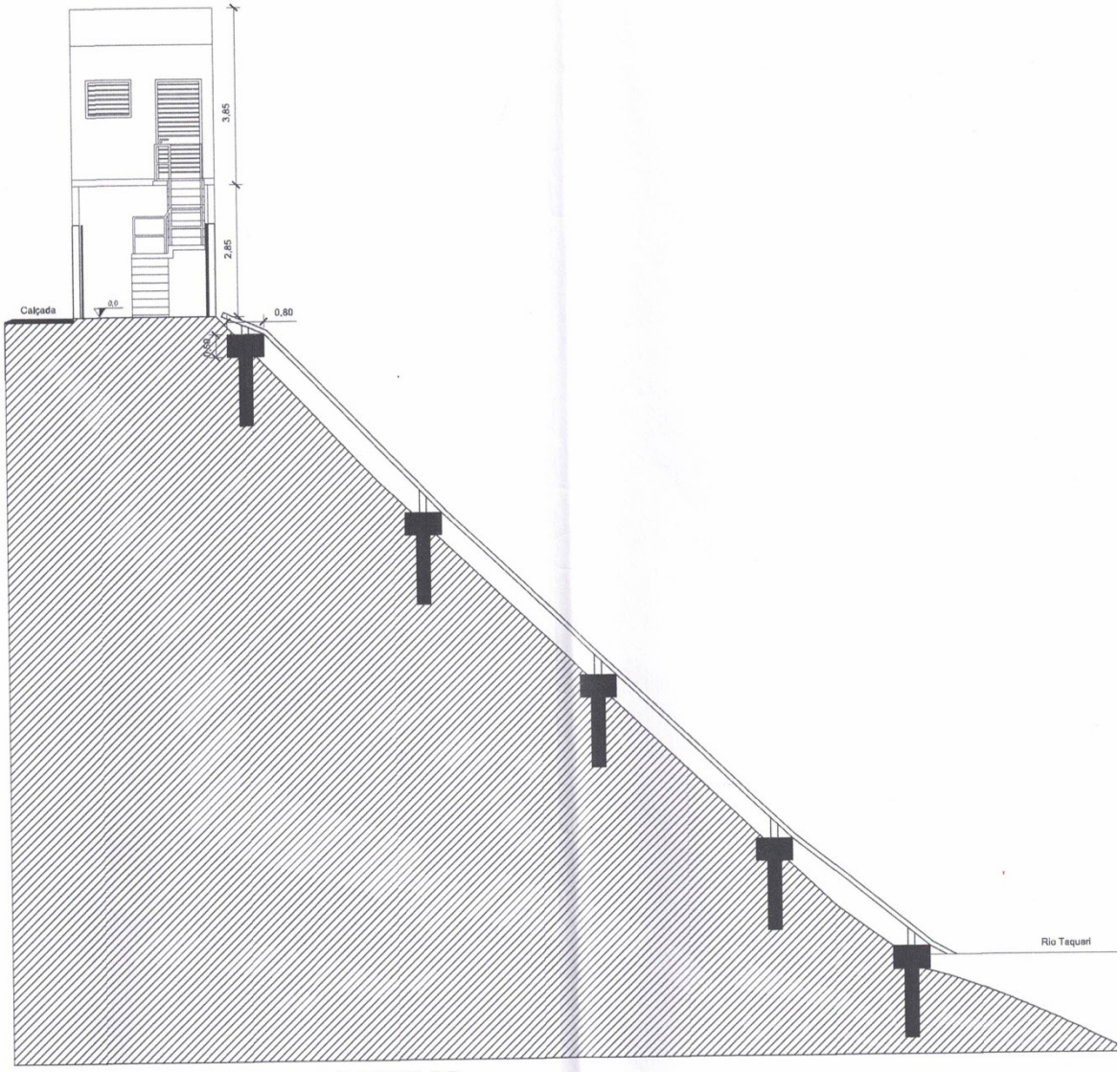

CORTE BB

ESCALA 1:125

Coordenadas: Latitude 29°28'22.3"S
Longitude 51°58'09.8"W

Boia de sinalização especial de balizamento de uso restrito.

Canal de navegação

Minuano COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS ABATEDOURO - F1 Rua Carlos Spohr Filho, 918 Fone/Fax: (51) 3714-9500 95900-000 - Lajeado - RS www.minuano.com.br	PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
	DESCRIÇÃO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		DATA 13/10/2022 PROJEÇÃO
	DESENHO Nº. F1-001-001	DESENHISTA PROJETISTA Samara Andreolli	
	ARQUIVO	ESCALA 1:4200	UNIDADE / FORMATO m A3

MAT. 8.294
MAT. 8.229
MAT. 7.427
MAT. 8.210
MAT. 1366
MAT. 17143

Tiago Pinho
Diretor
CPF: 972.321.900-00
Cia Minuano de Alimentos

Samara Andreolli
Samara Andreolli
Eng. Civil - RS 236434
Cia Minuano de Alimentos

Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

Of. FEPAM/SELMI-OFDFNS nº 00031 / 2022

Porto Alegre - RS, 20 de janeiro de 2022

Processo Administrativo nº 007494-0567/16-8 - LPA

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista a análise dos últimos documentos apresentados em 29/10/2021 e 16/12/2021, considerando que o novo traçado proposto (Traçado 2) se confunde com o primeiro (Traçado 1) em boa parte da sua extensão e que a aprovação desse segundo traçado ainda está dependendo da manifestação da Marinha do Brasil e da Prefeitura de Lajeado, entendemos que, em função do longo tempo já transcorrido desde a data em que foi demandada tal obra, não há mais razão aceitável para protelar o seu início, de modo que deverá ser dada a necessária continuidade no licenciamento iniciado com a LPA 388/2017, através da abertura (no SOL) de um processo de LIA para o Traçado 1, sendo que a data máxima para a abertura do mesmo (devidamente instruído com toda a documentação necessária) é 07/03/2022.

Segue abaixo a lista atualizada dos principais documentos que deverão ser juntados ao processo de LIA:

1. Cronograma de execução das obras;

2. Projeto executivo da obra contemplando todo o trajeto da tubulação, desde o ponto de saída na ETE até o ponto de lançamento no Arroio Saraquá, no ponto com as seguintes coordenadas: LAT: - 29,473044° e LONG: -51,971192°, com demarcação em planta, indicando a distância e as dimensões da referida canalização, com ARTs (Anotação de Responsabilidade técnica) dos técnicos responsáveis pelo projeto e execução da obra em questão;

3. Projeto de movimentação de solos, acompanhado da ART (Anotação de responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo mesmo, contemplando memorial descritivo, estimativa do volume total dos materiais minerais a serem removidos e aterrados, e a representação em planta planialtimétrica dos locais de origem e destino dos mesmos;

4. Matrículas atualizadas dos terrenos envolvidos no Traçado 1. No caso de não se confirmar a informação prestada no item 2 do Laudo do Meio Biótico juntado ao processo supracitado (de que o referido traçado se dará todo em área de propriedade da Companhia Minuano de Alimentos), deverá ser apresentado documento de cada um dos proprietários das áreas envolvidas no traçado, declarando ciência e anuência para a instalação pretendida;

5. Deverão ser apresentados os dados da vegetação no formato de Inventário Vegetal, contemplando levantamento da vegetação cuja intervenção foi apontada como necessária à implantação do emissário, apresentando tabelas das espécies atingidas (com quantitativo), separando nativas e exóticas, cálculo do volume de material vegetal a ser gerado, destino deste material vegetal, observando o detalhamento conforme Formulário LF-124 disponível no Sistema SOL;

6. Entre as informações quanto ao Inventário Vegetal deverão constar os seguintes itens:

a. Mapa do empreendimento, formato shapfile – extensões: DBF, SHP, SHX e PRJ, tamanho máximo de 4Mb.;

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

b. Inventário da vegetação nativa a ser suprimida, nos termos no formulário LF124 disponível no sitio http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento. O qual deverá estar acompanhado de planilha digital do inventário, conforme o modelo disponível no endereço eletrônico www.ibama.gov.br/sistemas/sinaflor, arquivo "planilha padrão inventário florestal 100%" [FORMATO CSV];

c. Número do recibo do CAR (QUANDO COUBER);

d. Coordenadas da área de corte em graus decimais (Datum Sirgas2000);

7. Deverá ser previsto um Plano de Transplante Vegetal (PTV) contemplando os exemplares passíveis de transplante presentes na área de instalação do emissário, com ênfase nos indivíduos de espécies ameaçadas de extinção e/ou imunes ao corte e das ordens Orquidaceae e Bromeliaceae, indicando a metodologia a ser utilizada, local de destino dos indivíduos e previsão de acompanhamento por período mínimo de 4 (quatro) anos com entrega de relatórios anuais, acompanhado de ART de responsável técnico;

8. Deverá ser apresentada proposta de Reposição Florestal Obrigatória (RFO) pelo manejo de vegetação nativa desta atividade, atendendo a Portaria Conjunta SEMA-FEPAM nº 25/2018, sendo tal cálculo repositório correspondente a IN SEMA nº 001/2018;

9. Deverá ser apresentado um Projeto de Compensação Ambiental (PCA) pela passagem do emissário junto às APPs dos cursos hídricos presentes no traçado, em atendimento ao Artigo 5º da Resolução Conama nº 369/2006, visando a recomposição ou recuperação da(s) APP(s) remanescente(s), sendo a área total deste PCA equivalente as porções atingidas. Tal PCA deverá estar acompanhado de ART de profissional habilitado e com cronograma mínimo de 4 (quatro) anos de monitoramento;

10. Deverá ser previsto um Plano de Afugentamento de Fauna, dando ênfase aos métodos não invasivos para os grupos atingidos, sendo este documento acompanhado de metodologia e ART de responsável técnico habilitado. NÃO PODERÁ ocorrer manejo direto da fauna, sendo que se houver tal necessidade deverá ser atendida a Portaria FEPAM nº 28/2019.

OBS: Salientamos que, caso o novo traçado (Traçado 2) seja efetivamente aprovado pela Marinha e pela Prefeitura, e não restando outras pendências, a LIA emitida poderá ser atualizada, bastando para isso juntar o requerimento e a documentação necessários para a análise e deferimento da alteração prevista.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Serviço de Licenciamento e Monitoramento de Indústrias - SELMI, pelos telefones (51) 3288-9431/9465.

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

b. Inventário da vegetação nativa a ser suprimida, nos termos no formulário LF124 disponível no sitio http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento. O qual deverá estar acompanhado de planilha digital do inventário, conforme o modelo disponível no endereço eletrônico www.ibama.gov.br/sistemas/sinaflor, arquivo "planilha padrão inventário florestal 100%" [FORMATO CSV];

c. Número do recibo do CAR (QUANDO COUBER);

d. Coordenadas da área de corte em graus decimais (Datum Sirgas2000);

7. Deverá ser previsto um Plano de Transplante Vegetal (PTV) contemplando os exemplares passíveis de transplante presentes na área de instalação do emissário, com ênfase nos indivíduos de espécies ameaçadas de extinção e/ou imunes ao corte e das ordens Orquidaceae e Bromeliaceae, indicando a metodologia a ser utilizada, local de destino dos indivíduos e previsão de acompanhamento por período mínimo de 4 (quatro) anos com entrega de relatórios anuais, acompanhado de ART de responsável técnico;

8. Deverá ser apresentada proposta de Reposição Florestal Obrigatória (RFO) pelo manejo de vegetação nativa desta atividade, atendendo a Portaria Conjunta SEMA-FEPAM nº 25/2018, sendo tal cálculo repositório correspondente a IN SEMA nº 001/2018;

9. Deverá ser apresentado um Projeto de Compensação Ambiental (PCA) pela passagem do emissário junto às APPs dos cursos hídricos presentes no traçado, em atendimento ao Artigo 5º da Resolução Conama nº 369/2006, visando a recomposição ou recuperação da(s) APP(s) remanescente(s), sendo a área total deste PCA equivalente as porções atingidas. Tal PCA deverá estar acompanhado de ART de profissional habilitado e com cronograma mínimo de 4 (quatro) anos de monitoramento;

10. Deverá ser previsto um Plano de Afugentamento de Fauna, dando ênfase aos métodos não invasivos para os grupos atingidos, sendo este documento acompanhado de metodologia e ART de responsável técnico habilitado. NÃO PODERÁ ocorrer manejo direto da fauna, sendo que se houver tal necessidade deverá ser atendida a Portaria FEPAM nº 28/2019.

OBS: Salientamos que, caso o novo traçado (Traçado 2) seja efetivamente aprovado pela Marinha e pela Prefeitura, e não restando outras pendências, a LIA emitida poderá ser atualizada, bastando para isso juntar o requerimento e a documentação necessários para a análise e deferimento da alteração prevista.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Serviço de Licenciamento e Monitoramento de Indústrias - SELMI, pelos telefones (51) 3288-9431/9465.

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE

Em 11 de janeiro de 2022.

A Autoridade Marítima, em relação à segurança da navegação e ao ordenamento do espaço aquaviário, nada tem a opor à obra de construção do duto submarino de captação de água no município de Lajeado/RS requerida pela empresa Companhia Minuano de Alimentos, protocolo 462-005402/2021.

O presente parecer não implica em autorização ou aval à obra pretendida, por não ser objeto da competência da Marinha do Brasil, nem exime o requerente do cumprimento das exigências de outros órgãos, nas esferas federal, estadual e municipal, previstas na Legislação em vigor.

ÁTRIO DE OLIVEIRA CRUZ
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos